



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- DIPOA



OFÍCIO CIRCULAR Nº 09/2009/DICS/CGI/DIPOA

BRASÍLIA/DF, 06/05/2009

Ao: Srs. Superintendentes Federais de Agricultura, com vistas aos Chefes dos SIPAGs e SIFs

Do: Gabinete DIPOA

Assunto: SUÍNOS – Instruções aos SIFs para atendimento da Circular 5/2009/DICS/DIPOA

Prezados Senhores:

Emitimos as seguintes orientações aos SIFs junto aos estabelecimentos de abate de suínos quanto à apresentação do Boletim Sanitário de forma prévia ao abate:

Conforme previsto na Circular 5/2009/DICS/CGI/DIPOA (aditada pela Circular 7/2009/DICS/CGI/DIPOA) a partir do dia 07/05/09 fica obrigatória a apresentação do Boletim Sanitário para os lotes de suínos recebidos para o abate em estabelecimento sob SIF. O Boletim Sanitário deverá ser encaminhado 24 horas antes do abate, sendo possível a aceitação pelo Médico Veterinário Oficial (MVO) que realizará o *ante mortem*, a recepção do documento por via eletrônica ou via fax, desde que o documento original acompanhe a carga, devidamente assinado e em total conformidade com o documento recebido com 24 horas de antecedência. Considerando o fato de o documento estar sendo aplicado em versão preliminar, nos primeiros noventa dias, estarão aceitas as informações levantadas somente no período e no estabelecimento de terminação dos animais, sem necessidade de levantar as informações das fases anteriores da criação. No entanto, quanto ao uso de medicamentos, as informações referentes ao não uso de drogas proibidas para países importadores, deve ser respaldada pelo Médico Veterinário responsável pela sanidade dos lotes abatidos de forma clara. exemplo: Os animais encaminhados para o abate pelo presente documento, não foram tratados com ...”) Também nesses noventa dias, será tolerado o recebimento de alguns lotes para o abate, com a chegada do Boletim Sanitário, acompanhando o lote, sem atender às 24 horas de antecedência. Nesses casos os lotes serão segregados, terão a documentação (GTA, Boletim Sanitário e Ficha de acompanhamento do lote) minuciosamente avaliada antes do abate, assim como os animais do lote, o que poderá gerar algum atraso na liberação dos animais para abate.

Os registros dessas não conformidades serão feitos através de RNC, a serem respondidas pelo SIF, sendo autorizado o abate do lote, assim que concluído o *ante mortem*.

A falta de informações de importância secundária, ou erro de preenchimento nos Boletins Sanitários (georreferenciamento, e cadastro de produtor e excetuando os de importância sanitária ou de embasamento de certificação) devem gerar RNC, porém não sendo impeditivos de encaminhamento do lote para abate, a critério do MVO.

Para lotes que por ventura chegarem sem o Boletim Sanitário, cabe o seqüestro, até a apresentação das informações, e possibilidade de realizar o exame *ante mortem* documental e no local.

Atenciosamente,

@

Elenita Ruttscheidt Albuquerque
FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO
MÉD. VETERINÁRIA - CRMV/RS 5886
CHEFE DA DICS/CGI/DIPOA
elenita.albuquerque@agricultura.gov.br

dics/dipoa/rom